



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Cartela Premiada Safira

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.034917/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MINERADORA DE AGUAS GENEBRA S/A
Endereço: DA MINA Número: S/N Complemento: KM 02 LOTE BELA VISTA
Bairro: GLEBA VALENCIA Município: IGUARACU UF: PR CEP:86750-000
CNPJ/MF nº: 44.355.306/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Apucarana/PR Araçongas/PR Araruna/PR Astorga/PR Cambé/PR Campo Mourão/PR Curitiba/PR Engenheiro Beltrão/PR Floresta/PR Iguaçu/PR Jandaia do Sul/PR Jundiá do Sul/PR Londrina/PR Mandaguari/PR Mandaguáçu/PR Marialva/PR Maringá/PR Nova Esperança/PR Paçandu/PR Paranavaí/PR Peabiru/PR Quinta do Sol/PR Santa Fé/PR Sarandi/PR São Pedro do Ivaí/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2024 a 04/11/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2024 a 31/10/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A promoção "Compra Premiada Safira", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pela "EMPRESA", doravante designada "Promotora", no período de participação compreendido entre às 08h00 do dia 01 de agosto até às 18h00 do dia 31 de outubro de 2024, é permitida somente a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada no Brasil, interessada em participar, exceto aquelas previstas no item 11.4, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

2. A cada compra que adquirir 4 Packs, cada um contendo 12 embalagens de 510 ml com ou sem gás, ou 330 ml Premium com ou sem gás, tudo em uma única compra ou 1 Galão de 20 Litros Verde e com a Alça Exclusiva Safira, o participante desta terá direito a 01 (um) número da sorte, nos termos deste regulamento.

3. Para ter direito ao número da sorte o participante deverá ir até a empresa, preencher os dados no período entre 08h00 do dia 01 de agosto até às 18h00 do dia 31 de outubro de 2024. Para realizar o cadastro na promoção será solicitado seu Nome completo, RG, CPF, Data de Nascimento, Telefone com DDD, e-mail e endereço para ser feita a validação do cadastro.

4. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizados, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

5. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

6. Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha do sistema será solicitada a imediata reparação, no entanto, será necessário que o interessado em participar da promoção aguarde até que o retorno do referido sistema, mesmo que seja necessário acessar o sistema em outra data ou horário, durante o período de participação da promoção, consequentemente, sem caracterizar qualquer tipo de ônus para a empresa, em qualquer um dos casos, uma vez que os números da sorte válidos somente poderão ser emitidos pelo sistema da promoção.

7. Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, podendo cada participante concorrer com quantos números da sorte desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto, cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez na promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/11/2024 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2024 00:00 a 31/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Est da Mina NÚMERO: s/n COMPLEMENTO: Sitio Bela Vista BAIRRO: Gleba Valencia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	SCOOTER CHOPPER ELETRICA WEHAWK MODELO U1 2000W BAT 60V 20AH RED GS.04 MARCA/MODELO/VERSAO: I/SMARTA U1 HW - CODIGO MARCA /MODELO/VERSAO: 000340 - ANO FAB/MOD: 2024/2024 - COR: VERMELHA - MOTOR: ZO60V2000W35H23100045 - CHASSI: R2WSE4000RA160001	8.100,00	8.100,00	0	0	1
1	SCOOTER CHOPPER ELETRICA WEHAWK MODELO U1 2000W BAT 60V 20AH RED GS.04 MARCA/MODELO/VERSAO: I/SMARTA U1 HW - CODIGO MARCA /MODELO/VERSAO: 000340 - ANO FAB/MOD: 2024/2024 - COR: VERMELHA - MOTOR: ZO60V2000W35H23100043 - CHASSI: R2WSE4000RA160003	8.100,00	8.100,00	0	0	2
1	IPHONE 14 128GB PTO	4.461,00	4.461,00	0	0	3
15	Bone MFC - Unissex - 2023	17,90	268,50	0	0	4
20	COPO DO JOGO	5,00	100,00	0	0	5

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
38	21.029,50

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes declaram que ao participar desta promoção, forneceram informações verdadeiras, completas e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção ou auferir vantagem e que possam configurar crime de estelionato, falsidade ideológica ou documental e outros previstos na legislação vigente, cientes de que poderão responder administrativamente, cível ou penalmente pelos atos praticados e serem desclassificados da presente promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador ao se deparar com a raspadinha premiada, fará contato para agendar a retirada do prêmio. Nesse momento da retirada, será captado sua foto para divulgação no instagram @aguamineralsafira.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Será agendado a retirada na fábrica em Iguaraçu pelo fone (44) 3248-1515 ou Email: atendimento@aguasafira.com.br enviando uma foto da Raspadinha, a Fábrica tem sede na Estrada da Mina, Sítio Bela Vista, S/N (72,53 km), Iguaraçu - PR, 86750-000 - ou poderá agendar com um dos Promotores da Água Safira. O prêmio só será entregue mediante comprovação dos dados do ganhador e da nota fiscal da compra relativo número premiado.

Item 14 – Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar recibo de entrega do prêmio, a ser encaminhada a SPA/MF na fase de prestação de contas.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção está sujeita a alterações sem aviso prévio. A participação implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos do regulamento.

Ao participar da promoção, você concorda com todos os termos e condições deste regulamento. Também concorda com a utilização de sua imagem para divulgação.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/06/2024 às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OML.QVT.DKG